



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 07/2026

de 16 de março de 2026.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Prefeito Municipal**, objetivando as seguintes providências:

“1 – Realizar melhorias em todas as estradas rurais utilizadas para o tráfego de transporte escolar, mediante cascalhamento ou a aplicação de revestimento primário (revisol);

2 - Providenciar a realização de levantamento técnico prévio para identificação dos trechos críticos, especialmente em morros e aclives;

3 – Envidar os esforços necessários para a realização de intervenção, de forma urgente, em pontos já identificados como de difícil trafegabilidade em períodos chuvosos, sendo:

- Morro do Córrego do Tesouro, sentido da família Sartori, na estrada principal;
- Morro localizado nas proximidades da propriedade do Duda Reis, ponto de referência da linha de transporte escolar;
- “Morro dos Vial”, também utilizado pela linha de transporte escolar;
- Morro da estrada principal, sentido da Comunidade da Pintada, tendo como referência “Luiz da Venda”;
- “Morro dos Espíndola”, no sentido da Comunidade da Pintada.

4 – Encaminhar um cronograma periódico de execução dos serviços à Câmara Municipal de Vila Valério, com detalhamento de datas e localidades a serem atendidas.”





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diante de reiteradas demandas dos moradores das comunidades rurais, que enfrentam sérias dificuldades de locomoção durante o período chuvoso, ocasionadas pelas más condições das estradas, sobretudo nos trechos de aclive acentuado, faz-se necessária a presente solicitação.

Sabe-se que a precariedade das vias rurais compromete, seriamente, o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde, escoamento da produção agrícola e deslocamento cotidiano dos munícipes, podendo, inclusive, causar prejuízos financeiros e, sobretudo, colocar em risco a segurança dos usuários.

À luz da Lei Orgânica do Município de Vila Valério, no Título VI (da Ordem Econômica e Social), Capítulo I (Da Ordem Econômica), Seção VI (Da Política Agrícola), no artigo 117, inciso IV, temos que:

“Art. 117 Compete ao Município, em articulação e coparticipação com o Estado e a União, garantir:

IV - as infra estruturas físicas, viárias, sociais e de serviços da zona rural, neles incluídos eletrificação, telefonia, armazenagem da produção, habitação, irrigação e drenagem, barragem e represa, estradas e transporte, mecanização agrícola, educação, saúde, lazer, desporto, segurança, assistência social e cultura;”

A LOM também prevê no art. 122, nos incisos III e IX que o Município, com recursos próprios ou mediante convênio com o Estado e a União, desenvolverá plano de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários a fim de melhorar as condições de vida e a fixação do homem na zona e fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Diante disso, a adoção urgente de medidas preventivas e corretivas, com planejamento adequado e manutenção periódica, garantindo o direito de ir e vir da população rural, é medida indispensável.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, também solicitamos o encaminhamento periódico de cronograma para Câmara Municipal de Vila Valério, com o detalhamento de data e localidade de atendimento, para que possamos estar cientes da organização dos serviços, bem como contribuir para que todas as comunidades rurais sejam devidamente atendidas.

Ante o exposto, aguardamos o atendimento desta importante solicitação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.

NEUCI JOSÉ VIAL

Vereador

